



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 313 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2019.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 313 da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 313. [...]

I - solicitada até 30 (trinta) de novembro de cada ano, para vigência no exercício seguinte;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 23 de setembro de 2022.




PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo